LEI ORDINÁRIA Nº 1197/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua Maria Janete Fernandes, localizada no Bairro Bela Vista no Conjunto Habitacional "Mãe Augusta Fernandes" e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Janete Fernandes a rua que fica localizada no Conjunto Habitacional "Mãe Augusta Fernandes", limitando-se ao norte com as quadras 66, ao sul com a quadra 65, ao leste com a área de expansão e ao oeste com a rua Projetada, logradouro esse que fica próximo a BR-434, conforme croqui anexo.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar placa e o letreiro para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 26 de novembro de 2024**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br